



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº. 31/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12949/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 3 de outubro de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as disciplinas eletivas do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, listadas abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Fonoaudiologia Hospitalar	40h
Produção de Texto	40h
Português Instrumental	40h
Fonética e Fonologia	40h
Inglês Instrumental	40h
Audição, instrumentação, teste psicoacústicos, potenciais, eletrofisiológicos auditivos e vestibulares	80h
Bioestatística	40h
Funcionamento da Linguagem escrita	40h

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

Profa. Dra. **ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYZORMIRSKA**  
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 13 de outubro de 2017

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, ARP N° 113/2016 do PE N° 68/2016 TER PI, Parecer COJUR/UNCISAL n° 436/2017, Despacho CJ/UNCISAL n° 1645/2017 e Processo n° 41010-12772/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 012/2015  
Processo N° 41010-16696/2017  
Concedente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
Conveniente: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
Objeto: Prorrogação de vigência do Convênio N° 012/2015 por mais 12 meses.  
Data de assinatura: 01/10/2017  
Gabinete da Reitoria, em 09 de outubro de 2017.  
Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/Uncisal

#### RESOLUÇÃO CONSU N°. 29/2017, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta o processo de revalidação de diplomas de cursos de graduação, exceto Medicina (Resolução 13/2014), e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da UNCISAL.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES N° 3, de 22 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa MEC N° 22, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no processo 4101-8952/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno, ocorrida na sessão extraordinária realizada em 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Aprovar o regulamento do processo de revalidação de diplomas de cursos de graduação, exceto Medicina (Resolução 13/2014), e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da UNCISAL.

\* Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dra. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA  
MIRSKA  
Presidente do CONSU

#### RESOLUÇÃO CONSU N°. 30/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Regulamento referente aos Processos de Solicitação Docente de Afastamento para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado no Brasil ou no Exterior.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar normas e estabelecer fluxos para o processo de solicitação de afastamento de docente para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado no Brasil ou no exterior;

CONSIDERANDO o contido no processo 4101-21191/2016;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Câmara Acadêmica e da Coordenação Jurídica desta instituição;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno, ocorrida na sessão extraordinária realizada em 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Instituir o Regulamento referente aos Processos de Solicitação Docente de Afastamento para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado no Brasil ou no Exterior.

\* Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dra. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA  
MIRSKA  
Presidente do CONSU

#### RESOLUÇÃO CONSU N°. 31/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12949/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 3 de outubro de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar as disciplinas eletivas do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, listadas abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Fonoaudiologia Hospitalar	
	40h
Produção de Texto	40h
Português Instrumental	40h
Fonética e Fonologia	40h
Inglês Instrumental	40h
Audição, instrumentação, teste psicoacústicos, potenciais, eletrofisiológicos auditivos e vestibulares	80h
Bioestatística	40h
Funcionamento da Linguagem escrita	40h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dra. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA  
MIRSKA  
Presidente do CONSU

#### UNEAL Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 172/2013/UNEAL  
Processo Administrativo n°. 4104-8009/2017

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: MARIA VANDERLEI RAMOS CPF n°. 079.224.314-57.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de locação de imóvel, não alteradas por este Termo.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.223,60 (Um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 09/10/2017.

Gestora Contratual: Sanadia Gama dos Santos - Mat. 347-6.

Arapiraca/AL, 11 de outubro de 2016

Jairo José Campos da Costa

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

#### AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

No dia 10 de outubro de 2017, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 1700-6875/2015 – Serviços Terceirizados – SEPLAG;  
Proc. N° 41010-18976/2016 – Aquisição de Correlatos – UNCISAL;  
Proc. N° 1700-5825/2017 – Aquisição de Água Mineral – SEPLAG;  
Proc. N° 41010-9885/2017 – Aquisição de Correlatos – UNCISAL;  
Proc. N° 41010-10180/2017 – Aquisição de Instrumental – UNCISAL;  
Proc. N° 1700-465/2015 – Serviços Terceirizados – SEPLAG;  
Proc. N° 4105-523/2017 – Portal de Transparente – JUCEAL;  
Proc. N° 2000-4672/2017 – Aquisição de Dispenserr – SESAU;  
Proc. N° 2000-2530/2017 – Aquisição de Bolsas Coletoras – SESAU;  
Proc. N° 2000-2530/2017 – Aquisição de Bolsas Coletoras – SESAU;  
Proc. N° 2000-3756/2017 – Aquisição de Pano de Chão – SESAU;  
Proc. N° 2000-427/2017 – Aquisição de Material Elétrico – SESAU;  
Proc. N° 2000-427/2017 – Prestação de serviços de eventos – SESAU;  
Proc. N° 2000-418/2017 – Aquisição de Equipamentos Eletrônicos – SESAU;  
Proc. N° 4105-278/2017 – Ressarcimento de Férias - AMGESP;  
Proc. N° 4105-168/2017 – Ressarcimento de Férias - AMGESP;  
Proc. N° 4105-1276/2017 – Portal de Transparente – FAPEAL;  
Proc. N° 4105-848/2017 – Portal de Transparente – JUCEAL;  
Proc. N° 4105-629/2017 – Portal de Transparente – PGE;